



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2011

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2011

EMISSÃO: 03/08/2011

## 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, através da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e arts. 42 a 46 da lei Complementar nº 123/2006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2. O **Recebimento** dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, dos envelopes contendo a proposta de Preços e dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação se dará **até às 09:00 horas do dia 18 de Agosto de 2011** na Prefeitura Municipal de Itaiópolis sita à Avenida Getúlio Vargas, 308 – centro, 3º andar, Itaiópolis/SC, CEP 89340-000.

1.3. A **abertura** do Pregão será realizada às **09:15 horas dia 18 de Agosto de 2011**, na Prefeitura Municipal de Itaiópolis, sita à Avenida Getúlio Vargas, 308 – centro, 3º andar, Itaiópolis/SC, CEP 89340-000.

## 2. OBJETO DO PREGÃO

2.1. O objeto deste pregão é a aquisição de gêneros alimentícios, cargas de gás de cozinha, materiais de acondicionamento e embalagem e material de copa e cozinha para uso na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

## 3. TIPO DE PREGÃO

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**.

## 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo de atividade que preencham as condições exigidas neste Edital.

4.2. Não poderão participar deste Pregão as pessoas físicas, servidor ou dirigente da Prefeitura, as interessadas que se encontrem em processo de concordata preventiva ou



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

suspensiva, recuperação judicial e/ou extrajudicial, de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura**, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, as proponentes que se apresentem na forma de empresas em consórcio e cooperativas.

4.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a Declaração constante no Anexo V, junto com a Proposta de Preços no ENVELOPE Nº 01 informando que se constitui microempresa ou empresa de Pequeno Porte.

## 5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes, pedido de esclarecimentos, ou ainda, impugnação ao ato convocatório do presente Pregão, deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro da Prefeitura, protocolizando pedido até **02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura**, no setor de Licitação da Prefeitura Municipal situada na Avenida Getulio Vargas, 308, 3º andar, em Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no horário das 08:00h às 12:00 e das 13:30 às 17:00h, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o mesmo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.3. Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Na sessão pública será admitida o credenciamento e a intervenção de **somente um representante** de cada licitante para formular propostas, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES**.

6.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

6.3.1. Se **administrador ou sócio** da empresa, deverá apresentar:

a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

b) Cópia do respectivo Estatuto Social ou Contrato Social, em vigor, **com a última alteração contratual ou consolidação**, devidamente registrado; em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova de administrador(es) em exercício; se empresário, inscrição comercial devidamente registrada; em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.**

6.3.2. Se **Representante Legal** da empresa, deverá apresentar:

a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, **e**;

b) Instrumento público de procuração, **com firma reconhecida**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **ou**;

c) Instrumento particular de mandato, **com firma reconhecida**, este deverá vir acompanhado de cópia do **Contrato Social em vigor com a última alteração contratual ou consolidação** (original ou fotocópia autenticada), a fim de assegurar que o mandante detém poderes para tanto, conforme Modelo do **Anexo II**.

6.4. O credenciamento será realizado **no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo as Propostas e Documentação**, sendo o mesmo, condição obrigatória para a participação dos proponentes neste Pregão. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará sua autenticidade e veracidade.

6.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do Pregão.

6.6. **É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente licitação.**

## 7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro e a Equipe de



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Apoio receberão dos representantes credenciados, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (CONFORME MODELO ANEXO III)**, e, em envelopes distintos, devidamente fechados e, preferencialmente, rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO exigida para habilitação dos proponentes, registrando em ata a presença dos participantes.

7.2. Os envelopes deverão conter as seguintes indicações externas:

Envelope contendo a Proposta:

**ENVELOPE N° 01 PROPOSTA DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2011**

**EMPRESA:**

**CNPJ:**

**DATA DE ABERTURA: 18/08/2011**

**HORÁRIO DE ABERTURA: 09:15 horas**

Envelope contendo a Documentação:

**ENVELOPE N° 02 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2011**

**EMPRESA:**

**CNPJ:**

**DATA DE ABERTURA: 18/08/2011**

**HORÁRIO DE ABERTURA: 09:15 horas**

**7.3. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENCIONADA NO SUBITEM 7.1, IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO, SALVO SE O REPRESENTANTE CREDENCIADO DECLARAR NA SESSÃO PÚBLICA, EXPRESSAMENTE, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. O PREGOEIRO SOLICITARÁ PARA A EQUIPE DE APOIO A EXPEDIÇÃO DO MODELO DE DECLARAÇÃO QUE DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO E JUNTADA AO PROCESSO.**

7.4. Serão aceitas propostas encaminhadas via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter os documentos de credenciamento, a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo Anexo III), e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a **PROPOSTA** e a **DOCUMENTAÇÃO**.

7.5. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

7.6. Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as Propostas, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e proponentes presentes.

7.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.8. O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todos os proponentes e a **documentação dos proponentes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas.**

### **8. DA PROPOSTA (ENVELOPE N° 01)**

8.1. A proposta de preço deverá ser digitada, ou ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura – Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio, **conforme Modelo Anexo I**, deverá ser apresentada em original, ser emitida por computador ou datilografada, de preferência, em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo estar assinada na última folha, por seu representante legal, constando:

a) Nome do Proponente, endereço, em papel timbrado do Proponente ou identificada com o número do CNPJ, número da conta bancária, agência e nome do banco.

b) Os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismos, unitário e total, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

c) Nos preços propostos e nos lances que oferecer, já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto a ser licitado;

d) Indicar a **marca** do produto cotado;

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da proposta. Caso a proposta de preço apresentada não contenha prazo de validade, será considerada o prazo de 60 (sessenta) dias.

f) Declaração de enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006. O proponente deverá incluir no envelope n° 01 PROPOSTA, comprovação do seu enquadramento como Microempresa (inciso I do Art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006) ou Empresa de Pequeno Porte



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

(Inciso II Lei Complementar nº 123/2006); (Modelo de Declaração de Micro ou Pequena Empresa, Anexo V).

g) Informar os seguintes dados da pessoa com poderes expressos e legais para assinatura da Proposta: nome completo e número do CPF e/ou RG.

8.2. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

### **8.3. Não serão aceitas propostas que consignarem faturamento mínimo.**

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)**

9.1. Do envelope Nº 02 DOCUMENTAÇÃO deverá constar os seguintes documentos:

**9.1.1. Habilitação Jurídica**, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, **com a última alteração contratual ou consolidação**, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

**OBSERVAÇÃO: Os documentos mencionados nas alíneas “a” e “b” só serão exigidos na fase de habilitação quando não apresentados no ato de credenciamento (ITEM 6 DO CREDENCIAMENTO).**

**9.1.2. Qualificação Econômico-financeira**, por intermédio do seguinte documento:

a) Certidão negativa de ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta licitação.

**9.1.3. Regularidade Fiscal**, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme Portaria conjunta da PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005.

c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa. A Certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura desta licitação;



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura desta licitação;

e) Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

f) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

## g) **Credencial da ANP**

9.1.4. **Declaração de Situação de Regularidade** emitida pelo PROPONENTE, preenchida conforme Modelo deste Edital, **ANEXO IV**.

9.1.5. **Declaração** de que a empresa não se enquadra nas hipóteses de vedação previsto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93. Conforme modelo deste Edital, **ANEXO VI**.

9.1.6. **Declaração**, informando a pessoa que vai representar a empresa para assinatura do Contrato (nome, CPF, endereço e fone para contato) conforme modelo fornecido no Anexo VII deste Edital.

9.2. Se o proponente interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, realizar consultas on-line via Internet, para verificar a sua autenticidade.

9.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. A autenticidade dos documentos pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope N°02 DOCUMENTAÇÃO e o proponente apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

9.5. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do proponente. **Salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.**



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIPÓPOLIS - SC

**Observação:** No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (item 9.1.3) alíneas “ a” a “f”, o Pregoeiro, concederá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6. Após a análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

## 10. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Será desclassificada a proposta que, para viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como, as que não se enquadrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

10.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais proponentes apresentaram propostas para o objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.3. Havendo duas ou mais propostas com preços exatamente iguais, no início do certame, será efetuado sorteio a fim de identificar qual proponente terá preferência na oferta de lances verbais, conforme disposto nos parágrafos 2º e 3º do Art. 45, da Lei nº 8.666/93.

10.4. Serão classificadas pelo Pregoeiro, a Proponente que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

10.4.1. Caso não haja, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

10.5. Às proponentes classificadas conforme estabelecido no subitem 10.4 ou no caso do item 10.4.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de **valores distintos e decrescentes** em relação aos lances oferecidos pelas demais proponentes.





## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

10.6. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas, forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

10.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeitos de classificação das propostas para o item em disputa.

10.8. Caso não se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.

10.9. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

10.10. No que diz respeito às microempresas e empresas de pequeno porte a aferição das propostas por elas apresentadas respeitará o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei complementar nº 123/2006.

10.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos proponentes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar o vencedor.

10.12. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será o proponente declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado à AUTORIDADE COMPETENTE para homologação do resultado final do pregão.

10.13. Se a proposta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.14. A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela disputada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentem após aquela data.

10.15. Reserva-se ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

10.16. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinente e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO, ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízo ao órgão licitante.

10.17. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o Pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas.

### 11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora de **menor preço por item**, desde que atendidas todas as especificações constantes deste Edital.

11.2. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o **UNITÁRIO**.

11.3. O objeto deste Pregão será adjudicado, pelo valor do item, ao proponente cuja proposta seja declarada vencedora.

### 12. DOS RECURSOS

12.1. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sedo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.1.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.1.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.1.4. A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

12.1.5. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora.

12.1.6. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

12.2. Os recursos serão dirigidos a **autoridade competente**, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à autoridade superior, devidamente instruídos, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

12.3. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

### 13. DAS PENALIDADES

13.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento do produto após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue os produtos no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

13.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

13.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

13.4. A aplicação das sanções estabelecidas nos itens 13.2 e 13.3, compete a CONSULTORIA JURÍDICA.



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

13.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

13.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura – Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio.

13.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

### **14. DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

14.2. Constatado o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

14.3. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

3.3.90.00.00.00.00 (10) Manutenção da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio.

14.4. O pagamento será realizado em conta corrente junto ao Banco do Brasil. Para conta corrente de outros bancos poderá haver cobrança de tarifa (conforme tabela vigente do Banco do Brasil).

### **15. CRITÉRIO DE REAJUSTE**

15.1. Os preços ofertados serão fixos e irredutíveis.

### **16. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

16.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser de acordo com as Solicitações de Fornecimento, elaborada por escrito, pela Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio;

16.2. A entrega não implica em aceitação, mas transferência da responsabilidade pela guarda e conservação dos produtos;

16.3. A prova da entrega é a assinatura dos encarregados pelo recebimento na terceira via da Solicitação de Fornecimento e servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega;



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

16.4. Fica fixado o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para a entrega dos produtos perecíveis e **entrega semanal** para os produtos não perecíveis, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento e deverão ser entregues na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio na Rua Alóis Tyszka, 250, centro, CEP 89340-000 Itaipópolis/SC, fone (047) 3652 2033/2248.

16.5. Os produtos serão conferidos na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio pela pessoa responsável. A mercadoria será conferida pela **Nota Fiscal** que deverá vir junto com a mercadoria comprada.

### 17. DO PRAZO E VIGÊNCIA

17.1. Será até 31 de Dezembro de 2011.

### 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Da reunião uma realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da proponente habilitada, todas especificamente delineadas neste Edital, será lavrada ata circunstanciada que mencionará todas as proponentes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que houver durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, bem como pelas proponentes ainda presentes ao final da reunião.

18.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação. Poderá ser revogada, no todo ou em parte, pelo **Prefeito**, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, se houver ilegalidade.

18.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

18.5. O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93.



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

18.6. A participação da proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.7. Será comunicada por escrito e divulgado no site [www.itaiopolis.sc.gov.com.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.com.br), às empresas que retirarem o Edital, qualquer alteração que importe em modificações em seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

18.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**18.9. Recomenda-se as proponentes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.**

18.10. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

18.11. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço mencionado no subitem 5.1 ou através do telefone (047) 3652- 1065/1893 – Ramal 25.

18.12. O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.13. São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Relação de Itens e Modelo de Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de habilitação;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de situação de Regularidade;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Micro ou Pequena Empresa;
- f) – Anexo VI – Modelo de Declaração de que a empresa não se enquadra no artigo 9º da lei Federal nº 8.666/93;
- g) Anexo VII – Dados para assinatura do Contrato;
- h) Anexo VIII - Minuta de Contrato.

Itaiópolis, 03 de Agosto de 2011.

**CELIA TEREZINHA WEINERT**  
**Administradora Hospitalar**



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

## Anexo I

### MODELO DE PROPOSTA

Processo Licitatório Nº 05/2011

Pregão Presencial Nº 03/2011

Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP

Telefone(s):

Item	Quat	Unid	Descrição sucinta	Marca	Preço unit	Total
01	250	KG	ABOBRINHA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO			
02	200	KG	AIPIM DESCASCADO EMBALADO A VÁCUO			
03	10	PCT	AMENDOIM TORRADO-GRÃOS INTEIROS – 500 GR			
04	20	PCT	AMIDO DE MILHO –1 KG			
05	20	PCT	ARROZ INTEGRAL – 1 KG			
06	150	PCT	ARROZ PARABOLIZADO – 5 KG			
07	25	LTA	ABACAXI EM CALDA			
08	5	PCT	AÇÚCAR DE BAUNILHA – 1 KG			
09	200	PCT	AÇÚCAR REFINADO – 5 KG			
10	5	FR	ADOÇANTE FRASCO C/ 100 ML			
11	250	UN	ALFACE TAMANHO MÉDIO DE BOA QUALIDADE			
12	25	KG	ALHO BOA QUALIDADE , NÃO BROTADO			
13	5	UN	AVEIA FARINHA PCT 500GR			
14	200	KG	BANANA MÉDIO GRAU DE AMADURECIMENTO, BOA QUALIDADE			
15	250	KG	BETERRABA DE BOA QUALIDADE			
16	250	UN	BROCOLIS (MAÇO ) DE BOA QUALIDADE			
17	250	KG	BATATA DOCE BOA QUALIDADE, NÃO BROTADA			
18	25	SAC	BATATA INGLESA ( 50 KG ) BOA QUALIDADE NÃO BROTADA			
19	100	PCT	BISCOITO DOCE PCT COM 500 GR TIPO ROSQUINHA			
20	100	PCT	BISCOITO SALGADO PCT COM 500 GR TIPO CRACKER			
21	500	PCT	CAFÉ TORRADO E MOIDO – 500 GR, TIPO EXPORTAÇÃO			



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

22	30	VID	CAFÉ SOLUVEL- 200 GR			
23	60	CX	CALDO DE GALINHA – CAIXA COM 24 UN			
24	20	PCT	CANJICA DE MILHO BRANCA- 500 GR			
25	500	KG	CARNE BOVINA MUSCULO SEM OSSO			
26	400	KG	CARNE MOIDA DE 2ª MAGRA			
27	500	KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO			
28	375	KG	CEBOLA TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE			
29	300	KG	CENOURA DE BOA QUALIDADE , TAMANHO MÉDIO			
30	300	KG	CHUCHU DE BOA QUALIDADE, NÃO BROTADO			
31	250	UN	COUVE-FLOR DE BOA QUALIDADE			
32	20	FRA	CANELA EM PÓ – 25 GR			
33	20	PCT	CANELA EM RAMA – 25 GR			
34	10	POT	DOCE DE FRUTAS – 900 GR POTE COM LACRE			
35	100	PCT	ERVA PARA CHÁ TOSTADO- 500 GR			
36	80	LAT	ERVILHA LATA C/ 200 GR			
37	100	LAT	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO- 850 GR			
38	10	PCT	COLORAU PACOTE COM 1 KG			
39	120	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT COM 5 KG ,ENRIQUECIDO COM FERRO			
40	30	PCT	FARINHA DE CENTEIO PACOTE – 1 KG			
41	150	PCT	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU – 1 KG			
42	20	PCT	FARINHA DE MANDIOCA – 1 KG			
43	250	KG	FEIJÃO PRETO SAFRA ATUAL			
44	20	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO – 500 GR			
45	60	LAT	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO – 250 GR			
46	100	KG	FRANGO INTEIRO CONGELADO			
47	200	CX	GELATINA EM PÓ – 85 GR SABORES VARIADOS			
48	2500	LTS	LEITE INTEGRAL – 1000 ML EMBALAGEM TETRA PAK			
49	100	KG	MAÇÃ DE BOA QUALIDADE E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
50	10	POT	MAIONESE POTE COM 500 GR			
51	30	KG	MAMÃO, BOA QUALIDADE, MÉDIO GRAU AMADURECIMENTO			
52	150	POT	MARGARINA CREMOSA COM 60% DE LIPÍDIOS			
53	10	KG	MORTANDELA SEM GORDURA			
54	10	LAT	MUCILON LATA COM 400 GR			
55	180	PCT	MASSA COM OVOS TIPO CONCHINHA– 500 GR C/ OVOS			
56	180	PCT	MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE – 500 GR C/ OVOS			
57	180	PCT	MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO – 500 GR			





# FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07

Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250

Centro

CEP- 89.340-000

ITAIÓPOLIS - SC

			C/OVOS			
58	100	LATA	MILHO VERDE LATA 280 GR			
59	250	KG	PEPINO DE BOA QUALIDADE			
60	30	LAT	PESSEGO EM CALDA – 800 GR			
61	2	LT	MOLHO PIMENTA - LITRO			
62	40	PCT	POLVILHO DOCE – 500 GR			
63	120	PCT	POLENTINA – 500 GR			
64	100	PCT	QUIRERA DE MILHO – 1KG			
65	100	UN	REPOLHO DE BOA QUALIDADE			
66	50	KG	SALSICHA			
67	10	PCT	SUCO EM PÓ – PACOTE DE 1 KG			
68	180	DZS	OVOS TAMANHO MÉDIO			
69	60	KG	REQUEIJÃO			
70	100	MAÇ O	FOSFORO – MAÇO COM 10 CX			
71	20	CX	PALITO DENTAL CAIXA C/ 200 UN			
72	25	PCT	EMBALAGEM PARA FREEZER – 5 KG PCT COM 100			
73	25	PCT	EMBALAGEM PARA FREEZER – 10 KG PCT COM 100			
74	25	PCT	EMBALAGEM PARA FREEZER – 15 KG PCT COM 100			
75	500	LTA	OLEO DE SOJA			
76	30	PCT	TOALHAS DE PAPEL BRANCO PCT C/ 2 UNIDADES			
77	20	PCT	OREGANO – 250 GR			
78	25	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ - PACOTE DE 1 KG			
79	10	PCT	FARINHA DE TRIGO PARA KIBE – 500 GR			
80	20	PCT	MACARRÃO INTEGRAL – 500 GR			
81	250	KG	CARNE SUINA- PALETA			
82	75	KG	PIMENTÃO VERDE DE BOA QUALIDADE			
83	100	KG	VAGEM DE BOA QUALIDADE			
84	30	PCT	ARROZ BRANCO – 5 KG			
85	600	KG	TOMATE, BOA QUALIDADE, MÉDIO GRAU DE AMADURECIMENTO			
86	70	LTS	VINAGRE DE ALCOOL			
87	10	POT	EMUSTABE POTE C/ 200 GR			
88	25	GRFA	SUCO DE MARACUJA – 500 ML			
89	50	PCT	SAGU – 500 GR			
90	100	PCT	SAL REFINADO IODADO– PCT DE 1 KG			
91	50	LATA	SARDINHA – 135 GR			
92	100	CX	PUDIM EM PÓ – 85 GR SABORES VARIADOS			



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

93	200	UN	CARGA DE GÁ COM 13 KG			
94	150	KG	LARANJA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO			
<b>TOTAL</b>						

Validade: Não inferior a 60 (sessenta) dias.

**Obs:** Todas as especificações estão de acordo com o Pregão 03/ 2011 e seus anexos.

### Dados para Depósito Bancário:

Banco:

Agência:  Conta:

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Proponente e Assinatura do Responsável Legal

**NOTA:** A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

**Esta declaração deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e nº 02**

## **ANEXO II**

Modelo de Credenciamento

**Nome da Empresa**

**Papel Timbrado**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e inscrito no CPF/MF sob nº ....., a participar da licitação instaurada pela **Prefeitura – Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** n ° 03/2011, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de .....de 2011.

---

(assinatura do representante legal da Licitante)

**com firma reconhecida**

**Observação:** Esta Declaração deverá vir acompanhado de cópia do **Contrato Social ou Estatuto em vigor, com a última alteração contratual ou consolidação** (original ou fotocópia autenticada).



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

**Esta Declaração deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2011**

Nome da empresa

Papel Timbrado

Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º , VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO N° 03/2011, cujo Objeto é aquisição de gêneros alimentícios, cargas de gás de cozinha, materiais de acondicionamento e embalagem e material de copa e cozinha para uso na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

.....  
(Local e data)

.....  
assinatura do Representante Legal

**OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO**



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

**Esta Declaração deverá integrar o envelope nº 2 Documentos de Habilitação**

#### **ANEXO IV**

Modelo Declaração

### **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**

**Nome da empresa**

**Papel Timbrado**

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 03/2011**, que:

- Declaramos para os fins de direito, a inexistência de fato impeditivo à habilitação, nos termos do Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da **Prefeitura – Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio**, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Declaramos aceitar expressamente todas as condições fixadas nos Documentos de Licitação, e, eventualmente, em seus anexos e Suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- Cumprimos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- Declaramos, outrossim, que nos submetemos a qualquer decisão que a **Prefeitura – Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio** venha a tomar na escolha da **Proposta vencedora**, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo, ainda, que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ..... de .....de 2011.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

**Esta Declaração deverá integrar o envelope nº 01 Proposta de Preços**

**ANEXO V**

**MODELO DA DECLARAÇÃO (MICRO OU PEQUENA EMPRESA)**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2011.**

Pela presente, a proponente \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ estabelecida em \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_, na Rua (Av) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, DECLARA que, nos termos da Lei nº 9.317, de 05/12/1996, e Lei nº 9.841, de 05/10/1999, se constitui microempresa (ou pequena empresa) e que é nesta condição que concorre na presente licitação, devendo portanto, ser nela assim considerada para todos os efeitos legais, com a ressalva expressa no art. 88 da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Razão social



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

**Esta Declaração deverá integrar o envelope nº 2 Documentos de Habilitação**

**ANEXO VI**

Modelo de:

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE VEDAÇÃO PREVISTO NO ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

\_\_\_\_\_ CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
(razão social da empresa)

sediada na \_\_\_\_\_  
(endereço completo)

DECLARA para efeitos de verificação do cumprimento da Lei Federal nº 8.666/93, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no artigo 9º da referida Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Nome, nº RG e/ou CPF assinatura do declarante



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

**Esta Declaração deverá integrar o envelope nº 2 Documentos de Habilitação**

## ANEXO VII

### DADOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fim específico de futura contratação com a **PREFEITURA DE ITAIOPOLIS/SC, Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio**, considerando o Processo Licitatório nº 05/2011, Pregão Presencial nº 03/2011, que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, Qualificação \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa, do Declarante e sua Assinatura)





FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

## ANEXO VIII

### MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ...../2011

O Município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 84.264.217/0001-07, com sede à Rua Alóis Tyszka, 250, na cidade de Itaiópolis, denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Administradora Hospitalar, Senhora CELIA TEREZINHA WEINERT, portadora do CPF nº 541.424.159-72, e a empresa ....., inscrita no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica sob o nº ....., com sede na cidade de ....., Estado de ....., à Rua ....., nº ....., neste ato representada pelo Senhor (a) ..... portador(a) do CPF nº ....., doravante simplesmente denominada CONTRATADA, é lavrado o presente Contrato, nos termos do Processo Licitatório nº 05/2011, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2011, Normas Gerais da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme normas e condições a seguir descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na aquisição de gêneros alimentícios, cargas de gás de cozinha, materiais de acondicionamento e embalagem e material de copa e cozinha para uso na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio.

1.2. Fazem parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do processo de Licitação nº 05/2011 - Pregão Presencial nº 03/2011.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE DO CONTRATO

2.1. O presente contrato decorre do Processo Licitatório nº 05/2011 de 03 de Agosto de 2011, na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2011, homologado em ...../...../2011.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total deste instrumento é de R\$ .. ( .. ), conforme Autorizações de Fornecimento, anexas.

3.2. No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de impostos, fretes, embalagens e outros incidentes na mercadoria, entregues na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

### **CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 3.3.90.00.00.00.00 (10) Manutenção da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente instrumento terá vigência a contar da data da assinatura deste, até 31 de Dezembro de 2011.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

6.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

6.3. O pagamento será realizado em conta corrente junto ao Banco do Brasil. Para conta corrente de outros bancos poderá haver cobrança de tarifa (conforme tabela vigente do Banco do Brasil)

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

7.1. Os preços serão fixos e irremovíveis.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser de acordo com as Solicitações de Fornecimento, elaborada por escrito, pela Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio;

8.2. A entrega não implica em aceitação, mas transferência da responsabilidade pela guarda e conservação dos produtos;

8.3. A prova da entrega é a assinatura dos encarregados pelo recebimento na terceira via da solicitação de Fornecimento e servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega;

8.4. Fica fixado o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para a entrega dos produtos perecíveis, e para os produtos não perecíveis a **entrega é semanal** a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento e deverão ser entregues na Fundação



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Hospitalar Municipal Santo Antonio na Rua Alóis Tyszka, 250, centro, CEP 89340-000 Itaipópolis/SC, fone 047) 3652 2033.

### **CLÁUSULA NONA DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO**

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar nos mesmos preços e condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos itens, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos diversos itens.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento do produto após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue os produtos no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

10.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

10.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

10.4. A aplicação das sanções estabelecidas nos itens 10.2 e 10.3, compete a CONSULTORIA JURÍDICA.

10.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

10.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura, Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio.



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO**

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

10.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1. As partes de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Itaiópolis – SC, para dirimir todas as questões e dúvidas oriundas deste instrumento, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo.

E, por assim estarem acordes, as partes firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itaiópolis, ..... de ..... de 2011.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO  
CELIA TEREZINHA WEINERT  
Administradora Hospitalar  
CONTRATANTE

EMPRESA VENCEDORA  
CONTRATADA